

VIGÊNCIA: 6 meses.**VALOR:** R\$ 13.260.530,06**PROC.:** 24502/2026**FISCAIS ADM:** ITAMARA CORREIA DE AGUIAR (Titular) PIETTRA FERREIRA BONOMO (suplente)**FISCAIS OP:** CLAUDINEI MOREIRA BASTOS (Titular) LUCIANO HORÁCIO DA SILVA (suplente)**FISCAIS TÊC:** MARIA EDUARDA DE SOUZA GERALDINO REIS (Titular) DARLENE GOMES DOS SANTOS (suplente)**RECURSOS:**

0070.007010.15.451.0011.3.012

MOD.: EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0050/2025.**CÓD. CidadES Contrat.:**

2025.067E0600006.01.0009

São Mateus/ES, 02/10/2026.

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Secretário Muni. de Desenv. Urbano e Transportes.

Decreto nº 19.362/2026

Protocolo 1880862**EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência social**ADITIVO Nº. 001****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2025****CONTRATADA:** MAIARA NERES SOARES, CNPJ Nº 25.368.995/0001-79.**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº. 003/2025, em mais 3 (três) meses.**DATA DA ASS.:** 02/10/2026.**PROCESSO:** 24658/2026.

São Mateus/ES, 02/10/2026.

ROBSON AURÉLIO DE**OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Assistência Social

decreto nº 17.089/2025

Protocolo 1880872**Venda Nova do Imigrante****AVISO RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2026****CÓDIGO CIDADES: 2026.072E0700001.01.0046**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, torna pública a REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

WCOMPRAS ID: 515247

Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2026 às 08:00h. Limite acolhimento de propostas: 20/10/2026 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 20/10/2026 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira oficial

Protocolo 1880784**Vila Pavão****RESUMO DO CONTRATO****Nº 114/2026 e 115/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta, acompanhada de 01 (um) baú com suporte, para atender as necessidades do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte).**VIGÊNCIA:** 12 meses**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000242.

ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0031**RESUMO DO CONTRATO****Nº 114/2026****CONTRATADA:** MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**LOTE:** 001**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.600,00**RESUMO DO CONTRATO****Nº 115/2026****CONTRATADA:** 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS**LOTE:** 002**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,70

Vila Pavão, ES, 02/10/2026

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1880683****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022****PROCESSO: 001853/2026****ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0044****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em suas Cláusula sexta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 228.016,66**DA DESPESA:** Ficha - 058, 183, 214, 222 e 230.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/10/2026.

Elaine Maria Trancoso**Fundo Municipal de Saúde****Protocolo 1880329****Câmaras****Ecoporanga****RESUMO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12248/2026****CONTRATO Nº 004/2024****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e equipe.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Agente de Contratação)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Apoio)

Protocolo 1880863

Errata

AVISO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.072E0700001.01.0046

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, torna pública a REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

WCOMPRAS ID: 515247

Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2026 às 08:00h. Limite acolhimento de propostas: 20/10/2026 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 20/10/2026 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira oficial

Protocolo 1880788

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 0749/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **GLAYDISTON SILVA MENDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão CPC-AT3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de outubro de 2026.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana - Em exercício

Protocolo 1880541

PORTARIA Nº 0750/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 9507/2025, que sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0399/2026 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 101 da Lei nº 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de outubro de 2026.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana - Em exercício

Protocolo 1880602

PORTARIA Nº 0751/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 10858/2025, que sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0400/2026 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 101 da Lei nº 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de outubro de 2026.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana - Em exercício

Protocolo 1880608

PORTARIA Nº 0752/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

 SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026  WWW.ESHOJE.COM.BR  BIANCA@ESHOJE.COM.BR  ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

MNH Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 52.495.333/0001-32 - NIRE 32300044981

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede social localizada na Av Rio Branco, 1383, Loja 4 Pavimento 1 na cidade de Vitória/ES. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** esteve neste ato o acionista da sociedade, representando a totalidade do capital social da **MNH Securitizadora S/A: Sahi Investments LLC** representada por Felipe Kevork Adamo Ohanian e Gabriel Monteiro e **Manihi Investimentos Ltda.** representada por Felipe Kevork Adamo Ohanian e Gabriel Monteiro. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o **Sr. Felipe Kevork Adamo Ohanian**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Gabriel Monteiro**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim constituindo a mesa e dando início aos trabalhos. **Ordem do Dia: I** – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privara e fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão e **II** – Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberação:** **I** – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para nova emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a serem Emitidas:** Será emitido um total 20.000 (vinte mil) debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 10 (dez) séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 120 (cento e vinte) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 25 de Novembro de 2025. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será o dia 25 de Novembro de 2025. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data da emissão, perfazendo o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data da emissão. A emissão será realizada em 10 (dez) séries remuneratórias. **6) Forma:** As debêntures serão a forma nominativa, não endossável, com emissão de cautela. **7) Modalidade:** Simples, não conversível em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela emissora será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretirável, para todos os efeitos legais. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão, vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 25 de Novembro de 2035, data em que a **Emissora** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atualizado diariamente calculados a partir de 25 de Novembro de 2025 até as datas das respectivas integralizações. **12) Base de Remuneração:** **11ª série** será de **1.5% a.m. (um ponto cinco por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; b) da **12ª série** será de **1.6% a.m. (um ponto seis por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; c) da **13ª série** será de **1.7% a.m. (um ponto sete por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias.; d) da **14ª série** será de **1.8% a.m. (um ponto oito por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; e) da **15ª série** será de **1.9% a.m. (um ponto nove por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; f) da **16ª série** será de **2.0% a.m. (dois por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; g) da **17ª série** será de **2.1% a.m. (dois ponto um por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; h) da **18ª série** será de **2.2% a.m. (dois ponto dois por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias. i) da **19ª série** será de **2.3% a.m. (dois ponto três por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; j) da **20ª série** será de **2.5% a.m. (dois ponto cinco por cento)** no acumulado dos 12 meses ou proporção mensal correspondente, com obrigatoriedade de permanência de 30 dias; **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s), estando a **Emissora** expressamente admitida na retenção de valores devidos a qualquer empresa do grupo e ou parceiros. **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Vitória/ES, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos. **13.2.)** A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, no vencimento, sendo que a periodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a **Emissora** e o **Debenturista**. **13.3.)** O resgate de todas as séries de debêntures desta emissão, assim como sua remuneração, poderá ser solicitada em prazo inferior ao prazo de vencimento das mesmas, todavia, exclusivamente após o cumprimento do período obrigatório de permanência, isto é, 30 (trinta) dias, e tendo observado que o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação, para valores de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e para valores superiores a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), será realizado no prazo de até 60 (sessenta dias) a partir da data de solicitação. **14) Amortizações:** Fica estabelecido que a critério da diretoria, devidamente formalizado, poderão, dentro do período de vencimento das debêntures, ocorrer amortizações do valor principal da dívida. **15) Juros Moratórios:** Ocorrendo impositividade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além dos juros remuneratórios, tal como estabelecido no item 11, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **16) Aquisição Facultativa:** A **Emissora** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 11, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16.1)** Na hipótese da **Emissora** proceder à aquisição facultativa das debêntures desta emissão que estejam em circulação, o respectivo pagamento será efetuado pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s). **17) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **Emissora** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **17.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **Emissora**, cujo valor global ultrapasse R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **Emissora**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua ocorrência; **17.2)** pedido de recuperação extrajudicial e/ou judicial formulado pela **Emissora** ou por qualquer credor; **17.3)** decretação de falência da **Emissora**; **17.4)** falta de cumprimento, pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; **17.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora** em razão de inadimplência contratual e cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da **Emissora**, previstas nesta Escritura de Emissão. **18) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação da sede da **Emissora**. **19) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. **II** - Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Vitória/ES, 25 de novembro de 2025. Felipe Kevork Adamo Ohanian, Presidente de Mesa. Gabriel Monteiro, Secretário da Mesa. JUCEES em 16/01/2026, 13:06 sob nº 20251906280. Protocolo: 251906280 de 08/12/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 INSTRUMENTO CONVOCATORIO Nº 004/2026 LICITAÇÃO (licitações-e) Nº 1099935

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra-IPS, por meio de Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, que se encontrava suspenso para ajustes no edital. A sessão pública ocorrerá no dia 16/10/2026, às 11h. (horário de Brasília), por meio do site www.licitacoes-e.com.br. Serra/ES, 02/10/2026.

MORGANA MALANI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES/PREGOEIRA

bianca@eshoje.com.br

D4Sign

BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130

Aplicado

AVISO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2026
CÓDIGO CIDADES: 2026.072E0700001.01.0046

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, torna pública a REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO PREGAO EM EPIGRAFE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. WCOMPTRAS ID: 515247. Acolhimento das propostas a partir de: 06/10/2026 às 08:00h. Limite acolhimento de propostas: 20/10/2026 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 20/10/2026 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanovae.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira oficial

PROCESSO Nº: 5009284-36.2024.8.08.0024 INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: KARLA JAQUELINE JARETA, ALEXSANDRA JARETA, ALESSANDRO JARETA Advogados do(a) REQUERENTE: ALICE LEMES FERREIRA - ES36742, GUILHERME DALMONECHI THOMPSON DE PAULA - ES20810 REQUERIDO: MARIA MADALENA ENDLICH JARETA EDITAL DE INTERDIÇÃO MM. Juiz(a) de Direito de Vitória - 1ª Secretária Inteligente Regional - Orfãos e Sucessões, por nomeação na forma da lei, etc. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM e que não possam, de futuro, alegarem ignorância, que nos autos do processo supramencionado, foi proferida sentença que decretou a interdição do requerido(a) nos termos do dispositivo que segue: [...]JULGO PROCEDENTE o pedido de curatela para DECRETAR A CURATELA DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA, CPF nº 493.424.367-49. Assim, NOMEIO ALEXSANDRA JARETA, CPF nº 031.487.517-44, como CURADORA DEFINITIVA DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA, CPF nº 493.424.367-49. A parte requerida não poderá, sem representação da curadora acima indicado, praticar atos de natureza patrimonial e negocial (art. 755, § 3º do CPC/2015). RESSALTE-SE que a presente sentença não autoriza o (a) curador (a) a contrair empréstimos em nome da (o) curatelada (o) e a dispor de seus bens. Se necessário, tal pretensão ser pleiteada em autos próprios, na forma da lei. O (A) curador (a) deverá prestar contas, em Juízo, ANUALMENTE, em autos autônomos, com planilha contábil e documentos comprobatórios, do recebimento e utilização de todos os valores percebidos pela (o) curatelada (o). A curadora deverá apresentar comprovante da pensão por morte nos autos da futura prestação de contas. A presente sentença DEVERÁ servir como termo de curatela definitivo, que deverá ser assinado e juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Esta sentença DEVERÁ constar no Registro Civil, bem como SERVIR como ofício. É vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e ou liberação de direitos. Esta sentença só produzirá efeitos após o registro em Cartório de Registro Civil desta Comarca, na forma dos artigos 89 e 94 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, bem como do Provimento nº 12/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do ES. Publiquem-se os editais pela Imprensa Oficial (Diário da Justiça). Custas finais a serem pagas nos termos do Ato Normativo nº 11/2025. P.R.I. Cumpridos os comandos acima e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as devidas cautelas. Vitória/ES, data da assinatura eletrônica. JUIZ (A) DE DIREITO Causa de interdição: (CID-10 F03). Atendendo as provas constantes dos autos, por sentença ID 96769091 proferida em 10/05/2026, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

COMUNICADO
MMP&TRES PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que obteve da **SEM-M/PMG**, por meio do processo digital nº. 26412/2026, a Licença Municipal Única - LMU, para a atividade de **terraplenagem** na localidade de **Buenos Aires, Guarapari/ES**.

COMUNICADO
AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., torna público que **Requerer** a **SEMAG**, por meio do processo nº 30279/2026, Licença Ambiental de Regularização para **Estação de Telecomunicação** na localidade **Rua Publio Nolasco, S/N, Meaípe, Guarapari/ES**.

COMUNICADO
VILLA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 02.394.085/0001-65, torna público que **está requerendo**, da **PMVV/SEMMA, LMI** para desenvolvimento da atividade de **requalificação do Parque Municipal Urbano Sítio Batalha (cod.18.10)-Classe III, na Rua Antônio Ataíde, nº 1077, Centro, Vila Velha/ES**.

COMUNICADO
AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal Prévia, através do processo nº **7624899/2026** para **Preparação de canteiro e limpeza de terreno**, com validade de 4 anos na **Av. Adalberto Simão Nader, nº 780, Aeroporto, Vitória - ES**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

ID TCES:

2026.009E0100001.01.0024.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº073/2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br. Objeto: Aquisição de Data Logger dois Canais com Display para Monitoramento de Pressão e Vazão. Data Inicial de Acolhimento das propostas: às 08h dia 06/10/2026 Data Final de Acolhimento das propostas: às 08h dia 20/10/2026 Data de Abertura: às 08h30min dia 20/10/2026 Data do Início da Disputa: às 09h dia 20/10/2026.

Josimery de Oliveira Batista
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 027/2026 ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0013 - PROCESSO Nº: 2.215/2026

O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º 027/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO BAIRRO MOROBÁ, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. Início do recebimento das Propostas: dia 07/10/2026. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 23/10/2026. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 23/10/2026. Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 23/10/2026. EDITAL: Disponibilizado nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bll-compras.com/Home/Login>. PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>. Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro> Aracruz-ES, 01 de outubro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA
PEROVANO
Agente de Contratação CPL/SEMGE

Publicação Legal

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678

 ANUNCIAR